



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 528/2005

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda
de custo à pessoas carentes”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo financeira a pessoas carentes até o limite máximo de R\$300,00 (trezentos reais) por pessoa.

Artigo 2º - Só será concedida ajuda de custo a pessoas reconhecidamente carentes do Município, cadastrados na Assistência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
em 24 de fevereiro de 2005.


Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal